



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021**  
(Processo Administrativo nº 039/2021)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Herveiras, sediado à Rua Germano Winck, 525, Centro - Herveiras/RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e nos seus Anexos.

**DATA DA SESSÃO:** 27/10/2021

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08h30min do dia 27 de outubro de 2021.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h30min do dia 27 de outubro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08h30min do dia 28 de outubro de 2021

**LOCAL:** Portal de Compras Eletrônicas do Bannrisul – <https://pregaobanrisul.com.br/>

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para a aquisição eventual e futura de materiais escolares e de expediente**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na Seção de Cadastro da Central de Licitação do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

---

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

- 3.2. O cadastro deverá ser feito na Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível no site <http://www.celic.rs.gov.br/>
- 3.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao Sistema Eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).
- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na CELIC e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CELIC.
- 4.1.1. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preço, exclusivamente por meio eletrônico.
- 4.1.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
- 4.1.3. Os representantes de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s).



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

4.1.4. A ausência dessa declaração, neste momento, significará a renúncia da microempresa ou empresa de pequeno porte das prerrogativas a elas conferidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.1.6. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao Município de Herveiras, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que decorrentes de atos de terceiros.

4.1.7. Para cancelamento de senha ou requisição de troca de usuário, a licitante deverá encaminhar solicitação à Seção de Cadastro da CELIC, até 2 (dois) dias úteis anteriores a data da Sessão do Pregão.

4.1.8. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso e/ou concessão de nova senha.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para às microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, incluindo a marca, e o modelo, quando for o caso, bem como o preço unitário por item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, com indicação da marca do produto.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante no campo de preenchimento eletrônico do sistema.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes. **A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, no campo próprio do sistema eletrônico.**

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O **intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as empresas participantes enquadradas nessas categorias, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, fabricante além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *“chat”* a nova data e horário para a sua continuidade.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. A habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos apresentados, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, e à qualificação econômica financeira.

9.1.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

9.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.9. Habilitação jurídica:**

9.9.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.9.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.9.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.10. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

9.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

9.10.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.10.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.10.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esteja presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

**9.11. Qualificação Econômico-Financeira:**

9.11.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para apresentação do documento.

**9.12. Demais Declarações:**

9.12.1. Declaração de não emprego de menor, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

9.12.2. Declaração de idoneidade, conforme modelo do ANEXO III deste Edital.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, garantia, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Seção de Cadastro da Central de Licitação do Estado do Rio Grande do Sul - CELIC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



## **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

16.5. O licitante vencedor deverá manter durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços as condições de habilitação consignadas no edital.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não mantiver as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. São obrigações da Contratante:

18.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

18.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

18.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

18.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.3. São obrigações da Contratada:

18.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.3.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, e prazo de garantia ou validade, quando for o caso;

18.3.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.3.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.3.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.3.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: **licitacoes@herveiras.rs.gov.br**, ou por petição dirigida ou protocolada na Prefeitura Municipal de Herveiras, Setor de Licitações, no endereço Rua Germano Winck, 525, Centro, Herveiras/RS – CEP: 96888-000.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

---

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <https://www.herveiras.rs.gov.br/> – <https://pregaobanrisul.com.br/>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Prefeitura Municipal de Herveiras, sita à Rua Germano Winck, 525, Centro – Herveiras/RS, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II - Modelo de Declaração de Não Emprego de Menor;
- 22.12.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 22.12.4. ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Herveiras, 15 de outubro de 2021.

Este processo foi analisado, sob o prisma jurídico-formal, e se acha aprovado por essa assessoria jurídica, podendo ter regular prosseguimento.

---

**LUCIANO ALMEIDA**  
Assessor Jurídico,  
OAB/RS nº 051622

---

**NAZÁRIO RUBI KUENTZER**  
Prefeito Municipal

---

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

**ANEXO I**

**Pregão Eletrônico 05/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

A	<b>Objetivo:</b> Registro de preços para a aquisição eventual e futura de materiais escolares e de expediente.			
B	<b>Justificativa:</b> Manutenção das atividades administrativas dos diversos setores e secretarias municipais e das atividades escolares.			
C	<b>Adjudicação do objeto:</b> Menor Preço por Item.			
D	<b>Validade da proposta:</b> de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão Eletrônico.			
E	<b>Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativo e Preço Unitário de Referência</b>			
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit. (R\$)
01	ALFINETE PARA MAPAS Nº 29, CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA, RESISTENTE CONTENDO 100 UNIDADES.	24	Pacote	5,70
02	APAGADOR DE QUADRO BRANCO.	16	Unidade	10,00
03	APONTADOR DE LÁPIS METÁLICO. COM UM FURO. CORPO METÁLICO NO FORMATO RETANGULAR, LÂMINA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM 24 APONTADORES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	5	Caixa	48,07
04	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES RETANGULAR.	45	Unidade	0,80
05	ARQUIVO MORTO POLIONDA, NA COR AZUL, MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO. TAMANHO MÍNIMO DA CAIXA MONTADA: 350x135x240 MM. ESPESSURA MÍNIMA: 2,2MM.	215	Unidade	7,50
06	ATILHO DE BORRACHA, PACOTE COM 500G, ATILHO DE BORRACHA PURA, SUPER AMARELA (SUPER ELASTICA), NÚMERO 18. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1000 UNIDADES.	13	Pacote	16,30
07	BALÃO BEXIGA CORES LISA LÁTEX N 9 23CM – PACOTE COM 50 UNIDADES.	20	Pacote	12,24
08	BASTÃO COLA QUENTE COLORIDA REFIL GROSSA 800G PACOTE COM 40.	12	Pacote	22,00
09	BASTÃO DE COLA QUENTE (REFIL) BASTÃO FINO TRANSPARENTE, 30CM X 7MM, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG.	23	Pacote	58,32
10	BASTÃO DE COLA QUENTE (REFIL), BASTÃO GROSSO	2	Pacote	58,23

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

	TRANSPARENTE, 30CM X 7MM, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG.			
11	BOLA DE ISOPOR 100MM PACOTE COM 10 UNIDADES.	30	Pacote	27,69
12	BOLA DE ISOPOR 200MM PACOTE COM 10 UNIDADES.	30	Pacote	80,43
13	BORRACHA ESCOLAR BRANCA E MACIA, Nº 40, CAIXA CONTENDO 40 UN, FEITA DE BORRACHA NATURAL E COM CÓDIGO DE BARRAS NO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	17	Caixa	27,17
14	BORRACHA PONTEIRA BRANCA E MACIA 25MMX12MM.	30	Unidade	0,65
15	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS PEQUENO TAMANHO MÍNIMO 140 X 202MM.	45	Unidade	2,00
16	CADERNO ESPIRAL 10 MATERIAS 200 FOLHAS, CAPA DURA. TAMANHO 280x230x50 MM.	50	Unidade	11,46
17	CADERNO ESPIRAL COM 96 FOLHAS TAMANHO MÍNIMO 200 X 275 MM.	51	Unidade	7,63
18	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM POLIESTILENO, COR: CRISTAL.	8	Unidade	70,88
19	CALCULADORA 12 DIGITOS, COM AS 4 OPERAÇÕES DE MATEMÁTICA BÁSICA, PERCENTUAL E RAIZ QUADRADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	Unidade	26,60
20	CANETA ESFEROGRÁFICA FINE PLUS AZUL CRISTAL FINA - CAIXA 100 UNIDADES.	2	Caixa	107,57
21	CANETA ESFEROGRÁFICA FINE PLUS PRETA CRISTAL FINA - CAIXA 100 UNIDADES.	2	Caixa	107,57
22	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA AÇO BPS 0.7MM AZUL.	15	Unidade	8,03
23	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA DE LATÃO 1.0MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, COR DA TINTA AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	16	Caixa	43,80
24	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA DE LATÃO 1.0MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, COR DA TINTA PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	9	Caixa	43,80
25	CANETA HIDROCOR, PONTA MÉDIA, TAMANHO MÍNIMO 14 CM, ESTOJO COM 12 CORES, ATÓXICA. VALIDADE MÍNIMA: 02 ANOS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	96	Estojo	7,17
26	CANETA MARCADOR DE TEXTO COR AMARELA PONTA DE 4MM CHANFRADA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS	26	Caixa	27,95



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

	E PONTA DE POLIÉSTER. NÃO TÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: COR, SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.			
27	CANETA MARCADOR DE TEXTO COR LARANJA PONTA DE 4MM CHANFRADA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. NÃO TÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: COR, SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	16	Caixa	27,95
28	CANETA RETROPROJETOR 2.0MM MARCADOR PRETA.	5	Unidade	4,45
29	CARTOLINA, TAMANHO 50 X 66CM, PAPEL 150 G/M2 - COR BRANCA.	20	Unidade	0,92
30	CARTOLINA, TAMANHO 50 X 66CM, PAPEL 150 G/M2 - CORES DIVERSAS.	120	Unidade	0,92
31	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0 (ALTURA APROXIMADA 36 MM DIÂMETRO DO ARAME: 1,25MM). FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, COR METÁLICO, ACONCICINADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 G.	23	Caixa	20,66
32	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0 (ALTURA APROX.: 57 MM; DIÂMETRO DO ARAME: 1,70MM) FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, COR METÁLICO, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO 500 G.	40	Caixa	20,19
33	CLIPS PARA PAPEL EM CORES Nº 1/0 ACABAMENTO EM AÇO, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	31	Caixa	17,25
34	COLA BASTÃO 10G, COLA PAPÉIS, FOTOS, SELOS E TECIDOS, ATÓXICA. SECA RÁPIDO. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA, UMECTANTE E PRESERVANTES, ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, LAVÁVEL, CATEGORIA ESCOLAR, DIMENSÕES (AxLxP) 9x2x2 CM, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CERTIFICADO DO INMETRO.	100	Unidade	2,00
35	COLA BRANCA LÍQUIDA, EMBALAGEM CONTENDO 1.0 KG, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. FRASCO COM TAMPA ROSQUEÁVEL. A COLA DEVE ESTAR PRONTA PARA O USO, NÃO DEVENDO SER DILUÍDA.	32	Unidade	19,38
36	COLA BRANCA LÍQUIDA, EMBALAGEM CONTENDO 110G. COLA LAVÁVEL, COLA BRANCA LÍQUIDA DE USO ESCOLAR, EMBALAGEM CONTENDO 110G. COLA 100%	83	Unidade	6,26



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

	LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. FRASCO COM BICO ROSQUEÁVEL. DEVERÁ CONSTAR NO FRASCO: PESO, VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA IMPRESSA NO FRASCO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO (APROVAÇÃO) DO INMETRO.			
37	COLA GLITER (AZUL/ VERDE/ BRANCO/ VERMELHO/ DOURADO/ PRATA), COM BICO APLICADOR, TUBO COM 23G CADA, CAIXA COM 6 UNIDADES.	57	Caixa	13,75
38	COLA INSTANTÂNEA 20G.	10	Tube	7,89
39	CORRETIVO EM FITA, MEDINDO 4,2 MM DE LARGURA E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10M, COM TAMPA NO BICO. A FITA DEVE ENROLAR AUTOMATICAMENTE SEM CRIAR FOLGA E CIRCULAR NO DISPENSADOR, APRESENTAR SEM FALHAS ADERÊNCIA AO PAPAEL CUBRINDO DIVERSOS TIPOS DE TINTA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPÉIS. VALIDADE 18 MESES E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	140	Unidade	12,20
40	ELÁSTICO BORRACHA ATILHO PACOTE 50G – COLORIDO.	2	Pacote	7,50
41	ENVELOPE OFICIO BRANCO TAMANHO 229 X 114 MM.	225	Unidade	0,13
42	ENVELOPE OFICIO BRANCO, TAMANHO 229 X 324 MM.	580	Unidade	0,32
43	ENVELOPE OFICIO GRANDE PARDO TAMANHO 320 X 230 MM.	305	Unidade	0,28
44	ENVELOPE OFICIO SACO KRAFT, TAMANHO 200 X 280 MM.	465	Unidade	0,25
45	ENVELOPE OFICIO SACO OURO 240CM X 340 MM.	295	Unidade	0,53
46	ENVELOPE SACO OURO 229 X 324 MM.	95	Unidade	0,43
47	ESPETO DE CHURRASCO EM MADEIRA 25CM PACOTE 100UN.	20	Pacote	6,00
48	ESTILETE PLÁSTICO COM LÂMINA LARGA 18MM.	6	Unidade	4,13
49	ETIQUETA INK/JET LASER CARTA 25,4 X 66,7 MM COM APROXIMADAMENTE 3000 ETIQUETAS POR PACOTE.	12	Pacote	61,40
50	EXTRATOR DE GRAMPO EM ESPÁTULA GALVANIZADA.	25	Unidade	2,68
51	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 30M.	30	Rolo	1,20
52	FITA ADESIVA CREPE, COR BEGE, TAMANHO: 25MM X 50M FITA ADESIVA CREPE, COR BEGE, TAMANHO: 25 MM X 50M, ALTA ADERÊNCIA, 1ª QUALIDADE. DATA DE FABRICACAO INFERIOR A 06 MESES IMPRESSA NA ARRUELA E VALIDADE DE NO MINIMO 18 MESES NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	82	Rolo	6,53
53	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 12MM X 40M (APROXIMADAMENTE) MULTIUSO, ALTA	58	Rolo	1,49



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

	ADERÊNCIA, 1ª QUALIDADE; COMPOSIÇÃO: FILME DE BOPP E ADESIVO ACRÍLICO. DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 06 MESES IMPRESSA NA ARRUELA E VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
54	FITA CETIM CORES DIVERSAS.	55	Unidade	2,89
55	FITA DUPLA FACE 12MM X 30M. CORTE FÁCIL E EXCELENTE RESISTÊNCIA QUANDO APLICADA, FIXA FORTE. FITA EM POLIPROPILENO. DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 06 MESES IMPRESSA NA ARRUELA E VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	75	Rolo	6,05
56	FITA DUPLA FACE 16MM X 50M. CORTE FÁCIL E EXCELENTE RESISTÊNCIA QUANDO APLICADA, FIXA FORTE. FITA EM POLIPROPILENO. DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 06 MESES IMPRESSA NA ARRUELA E VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	38	Rolo	9,00
57	FITA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE, ROLO DE 48 MM X 45 METROS (APROXIMADAMENTE). COM CÓDIGO DE BARRAS INDIVIDUAL. CARACTERÍSTICAS: DORSO: FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO (BOPP); ADESIVO: À BASE DE RESINA E BORRACHA, SENSÍVEL A PRESSÃO; ESPESSURA DO FILME: 0,024 MM (24 MICRAS); ESPESSURA TOTAL: 0,039 MM (39 MICRAS). APLICAÇÃO: FECHAMENTO DE CAIXAS PARA EMPACOTAMENTO E DESPACHO; REFORÇO DE CAIXAS E PACOTES EM GERAL; EMPACOTAMENTO EM GERAL. DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 06 MESES IMPRESSA NA ARRUELA E VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	147	Rolo	5,37
58	FITA LARGA 48X45M, ATÓXICA, COR MARROM, PARA EMBALAGENS DE CAIXAS. FECHAMENTO DE CAIXAS PARA EMPACOTAMENTO E DESPACHO; REFORÇO DE CAIXAS E PACOTES EM GERAL; EMPACOTAMENTO EM GERAL. DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 06 MESES IMPRESSA NA ARRUELA E VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	81	Rolo	22,27
59	FITA MIMOSA CORES DIVERSAS.	60	Unidade	2,87
60	FITILHO PLÁSTICO CORES SORTIDAS COM 50METROS.	5	Rolo	3,14
61	FOLHA EM E.V.A 60 X 40CM X 2MM - COLORIDA FOLHA EM E.V.A. (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA) LAVÁVEL, ATÓXICA E ANATÔMICA, MEDINDO 60CM X 40CM X 2MM. CORES AMARELO, VERMELHO, VERDE, MARROM, BRANCO, LARANJA, PRETO, ROXO, ROSA, AZUL, BEGÉ, CINZA, LILÁS DENTRE OUTRAS.	300	Unidade	2,31

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

62	FOLHA EM E.V.A. COM GLITTER 40X60 1.6MM - 10 CORES.	110	Pacote	60,80
63	FOLHA QUADRICULADA PACOTE COM 100 FOLHAS. TAMANHO A4.	15	Pacote	20,50
64	FURADOR DE E.V.A. BORBOLETA 25MM.	1	Unidade	30,24
65	FURADOR DE E.V.A. FLOR 50MM.	1	Unidade	45,00
66	GIZ DE CERA GROSSO (FORMATO JUMBO) 12 CM DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 15 UNIDADES DE CORES VIVAS E VIBRANTES. FÓRMULA RESISTENTE À QUEDA, TRAÇO MACIO. DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 06 MESES IMPRESSA NA ARRUELA E VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO (APROVAÇÃO) DO INMETRO.	26	Caixa	4,75
67	GIZ ESCOLAR BRANCO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, ENVOLVIDO COM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES. NÃO QUEBRA FÁCIL.	1	Caixa	4,98
68	GIZ ESCOLAR COLORIDO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, ENVOLVIDO COM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES. NÃO QUEBRA FÁCIL.	11	Caixa	6,18
69	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE PARA GRAMPOS 23/8 PARA CAPACIDADE ATÉ 240 FOLHAS. ESTRUTURA DE METAL COM ALTA RESISTÊNCIA, BASE DE METAL, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 ANO.	8	Unidade	166,13
70	GRAMPEADOR DE MESA, PROFISSIONAL, PARA GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE 30 FOLHAS, ESTRUTURA DE METAL COM ALTA RESISTÊNCIA, BASE DE METAL, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 ANO, CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	11	Unidade	38,83
71	GRAMPEADOR PEQUENO COM ESTRUTURA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PINTURA EPÓXI PRETA, QUE UTILIZA GRAMPOS 26/6; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 10 FOLHAS PAPEL 75G/M <sup>2</sup> .	32	Unidade	16,45
72	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO 17/24 GALVANIZADO. CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES.	2	Caixa	8,00
73	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO 23/8 GALVANIZADO. CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES.	3	Caixa	7,05
74	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TIPO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES (24 PENTES COM 210 GRAMPOS), TIPO COBREADO, COM EXTRA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. ACONDICIONADOS EM CAIXA CARTÃO COM ABERTURA LATERAL. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE.	15	Caixa	6,65



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

75	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM PARA ATÉ 600 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	4	Pacote	16,13
76	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO PRETO PARA 600 FOLHAS, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	7	Pacote	35,23
77	LÁPIS DE CERA ESTACA USO PROFISSIONAL COR PRETO.	24	Unidade	0,63
78	LÁPIS DE COR, SUPER PONTA, SEXTAVADO, COM 12 CORES, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. CORES VIVAS E INTENSAS. APONTADO, PONTA RESISTENTE, CORPO EM MADEIRA REFLORESTADA COM 17 CM DE COMPRIMENTO, MATERIAL ATÓXICO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO (APROVAÇÃO) DO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 06 MESES E VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	96	Caixa	9,64
79	LÁPIS PRETO HB2, MINA DE GRAFITE COM CAMADA PROTETORA, CORPO HEXAGONAL, SEM BORRACHA, LÁPIS RESINA SEM MADEIRA, PINTADO NA COR VERDE, COM SELO DO INMETRO. CAIXAS COM 72 UNIDADES.	15	Caixa	50,93
80	LIVRO ATA COM CAPA PRETA E DURA, COM 100 PÁGINAS NUMERADAS.	4	Unidade	16,09
81	MARCADOR PERMANENTE CD/DVD 2.0MM PRETO.	7	Unidade	3,83
82	MASSA PARA MODELAR, EMBALAGEM: POTE COM 500G. USO ESCOLAR À BASE DE AMIDO, NAO TÓXICA, SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI, CORES VIVAS E BRILHANTES. (AMARELO, VERMELHO, VERDE, AZUL, BRANCO DENTRE OUTRAS).	40	Pote	14,00
83	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA NATURAL 100 UNIDADES.	20	Pacote	5,14
84	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 10 METROS E (LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO), ROLO.	10	Rolo	45,85
85	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM PACOTE 400 FOLHAS.	1	Pacote	38,00
86	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM, (OPÇÕES DE CORES: AMARELO, VERMELHO, VERDE, MARROM, AZUL CLARO, ROSA, AZUL ESCURO, ROXO, BRANCO, LARANJA, PRETO, BEGE, SALMÃO, PINK, VERDE CLARO DENTRE OUTRAS).	50	Folha	1,89
87	PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G FORMATO A4 50 FOLHAS – BRANCO – VERDE – AMARELO.	10	Pacote	1,50
88	PAPEL CARTONA 50 X 66 CM, PAPEL 240G/M2, CORES: AMARELO, VERMELHO, VERDE, MARROM, BRANCO, LARANJA, PRETO, DENTRE OUTRAS.	400	Folha	1,51
89	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180G/M <sup>2</sup> PACOTE 50	10	Pacote	19,44



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

	FOLHAS.			
90	PAPEL CELOFANE 80 X 80 CM CORES DIVERSAS.	60	Unidade	1,43
91	PAPEL COLOR PLUS 180G TAM A4 MASSA COLORIDA PACOTE 50 FOLHAS.	4	Pacote	28,50
92	PAPEL COLOR SET 48 X 66CM, PAPEL 120G/M2. DIVERSAS CORES (AMARELO, VERMELHO, VERDE, MARROM, AZUL CLARO, ROSA, AZUL ESCURO, ROXO, BRANCO, LARANJA, PRETO, BEGE, SALMÃO, PINK, VERDE CLARO, DENTRE OUTRAS).	470	Folha	1,24
93	PAPEL CREPON 48 X 200 CM - DIVERSAS CORES (AMARELO, VERMELHO, VERDE, MARROM, AZUL CLARO, ROSA, AZUL ESCURO, ROXO, BRANCO, LARANJA, PRETO, BEGE, SALMÃO, PINK, VERDE CLARO, DENTRE OUTRAS).	110	Rolo	1,58
94	PAPEL DE SEDA 48X60CM SORTIDAS PACOTE 40 FOLHAS.	20	Pacote	19,47
95	PAPEL DESENHO BRANCO 120G, 210 X 297MM, PACOTE 20 UNIDADES.	26	Pacote	6,70
96	PAPEL GESSADO (COLORIDO DE UM LADO E BRANCO DE OUTRO), GRAMATURA 75G, TAMANHO DE 60CM X 50CM. CORES DIVERSAS.	40	Unidade	0,42
97	PAPEL KRAFT 80 G, UM LADO PLASTIFICADO, 120 CM DE LARGURA 200 M, ROLO DE 25KG.	7	Rolo	331,50
98	PAPEL KRAFT 80 G, UM LADO PLASTIFICADO, 60 CM LARGURA, 140M ROLO DE 8KG.	4	Rolo	117,19
99	PAPEL LAMINADO, TAMANHO 49 X 59 CM (OU 48 X 60CM), COM GRAMATURA DE 60GR / M <sup>2</sup> , (CORES AMARELO, VERMELHO, VERDE, MARROM, AZUL CLARO, ROSA, AZUL ESCURO, ROXO, DOURADO, LARANJA, PRETO, BEGE, PRATA, PINK, VERDE CLARO, DENTRE OUTRAS), ASPECTO BRILHANTE.	20	Folha	1,54
100	PAPEL LUMI, 210 MM X 297 MM (A4), 75G/M <sup>2</sup> . 05 CORES DISTINTAS, PACOTE COM 50 FOLHAS (PAPEL DOBRADURA).	24	Pacote	7,75
101	PAPEL PARA CONVITE, 180 GM PACOTES COM 50 FOLHAS, BRANCO.	21	Pacote	8,50
102	PAPEL SULFITE BRANCO ALCALINO, 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2 - A4, ULTRA BRANCO. PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS PARA OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, COM SUPERFÍCIE DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO EM IMPRESSORA A LASER DE ALTA VELOCIDADE - ACIMA DE 80 PÁGINAS POR MINUTO (PPM), APROVADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL (CERTFLOR) / FSC, PEFC,	271	Caixa	194,67



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

	PACOTES INDIVIDUAIS DE 500 FOLHAS EM EMBALAGENS REVESTIDAS COM BOPP, CAIXA CONTEDO 10 PACOTES (TOTAL DE 5000 FOLHAS POR CAIXA). DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: SELO DA CERTFLOR, DADOS COMPLETOS DA EMPRESA FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO), TAMANHO E ESPESSURA DO PAPEL.			
103	PAPEL VERGÊ A4 180G – PACOTE 50 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	32	Pacote	17,77
104	PASTA A - Z, COR TOTAL EXTERNA PRETA, COR TOTAL INTERNA BRANCA, TAMANHO OFICIO, DIMENSÕES 280 X 345 X 80 MM, LOMBO LARGO COM PORTA ETIQUETA E ORIFÍCIO COM ANEL METÁLICO, MECANISMO DE FIXAÇÃO MONTADO EM BASE DE METAL INOX, COM GARRA, ALAVANCA E MOLA EM AÇO INOX E BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPÉIS METÁLICA.	105	Unidade	15,79
105	PASTA CATÁLOGO, COM 30 ENVELOPES PLÁSTICOS, COM DOIS COLCHETES, TAMANHO 245x335x20MM, COR: PRETA.	15	Unidade	18,00
106	PASTA DE PLÁSTICO COM FOLHAS DE PLÁSTICO COM ESPIRAL 20 FOLHAS 5 DIVISÕES A4.	6	Unidade	14,00
107	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA, OFICIO EXECUTIVA.	25	Unidade	3,05
108	PASTA POLIONDA TRANSPARENTE FUMÊ, USO ESCOLAR, 335 X 245 X 55 MM COM ELÁSTICO.	61	Unidade	6,78
109	PASTA SUSPensa MARMORIZADA 300G CAIXA COM 50 UNIDADES.	9	Caixas	192,02
110	PASTA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO 250 X 235 MM COM ABA E ELÁSTICO LATERIAIS.	132	Unidade	2,88
111	PEN DRIVE 16 GB USB.	11	Unidade	37,42
112	PEN DRIVE 32 GB USB.	34	Unidade	47,91
113	PERCEVEJO LATONADO (DOURADO) Nº 4, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, APROXIMADO DA CABECA: 9MM; COMPRIMENTO ÚTIL DA PONTA: 7MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO 100 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	16	Caixa	2,78
114	PERFURADOR DE FERRO FUNDIDO 2 FUROS, PARA 100 FOLHAS.	1	Unidade	277,00
115	PERFURADOR DE METAL MÉDIO BASE 10 CM POR 11 CM, PARA 20 FOLHAS.	14	Unidade	20,57
116	PERFURADOR DE PAPEL DE 1 FURO PARA 10 FOLHAS.	2	Unidade	17,40
117	PILHA ALCALINA 9V.	20	Unidade	17,16
118	PILHA ALCALINA AA, VOLTAGEM: 1,5 V.	120	Unidade	3,28
119	PILHA ALCALINA AAA, VOLTAGEM: 1,5 V.	120	Unidade	3,53



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

120	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE POLIÉSTER DE 4,0MM, ESCRITA DE 1.8MM, TINTA A BASE DE ÁGUA. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PINCEL: CÓDIGO DE BARRAS, MODELO E MARCA DO PRODUTO. COM SELO DO INMETRO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE.	13	Caixa	36,74
121	PINCEL CHATO Nº 12.	34	Unidade	2,94
122	PINCEL CHATO Nº 14.	14	Unidade	3,40
123	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. PONTA DE ACRÍLICO 4.0 MM. ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM. PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. PINCEL NÃO RECARREGÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE.	8	Caixa	82,89
124	PINCEL PINTURA Nº 10.	20	Unidade	2,72
125	PINCEL PINTURA Nº 12.	20	Unidade	2,97
126	PINCEL PINTURA Nº 14.	20	Unidade	3,44
127	PINCEL PINTURA Nº 16.	34	Unidade	3,91
128	PINCEL PINTURA Nº 18.	20	Unidade	4,51
129	PINCEL PINTURA Nº 2.	80	Unidade	2,12
130	PINCEL PINTURA Nº 20.	20	Unidade	5,38
131	PINCEL PINTURA Nº 22.	20	Unidade	7,00
132	PINCEL PINTURA Nº 24.	20	Unidade	7,87
133	PINCEL PINTURA Nº 4.	80	Unidade	2,28
134	PINCEL PINTURA Nº 8.	20	Unidade	2,52
135	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE, BIVOLT, POTÊNCIA DE 45W A 50 W, CORPO INJETADO EM PLÁSTICO E COM PONTA METÁLICA PARA BASTÃO FINO 30CM X 7MM.	20	Unidade	80,67
136	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO DE C.G.C – PACOTE 100 UNIDADES (110X170MM).	1	Pacote	28,00
137	PORTA CANETA, CLIP E LEMBRETE (COM ESPAÇOS INTERNOS RETANGULARES) EM ACRÍLICO, COR PRETO FUMÊ.	15	Unidade	16,81
138	PRANCHETA OFICIO A4 DE MDF/ MADEIRA COM CLIPS DE METAL.	27	Unidade	9,17
139	PRATO DESCARTÁVEL REDONDO DE PAPEL 18CM DIÂMETRO – PACOTE COM 10 UNIDADES.	10	Pacote	2,35
140	RÉGUA DE PLÁSTICO RÍGIDO CRISTAL 30CM COMPRIMENTO COM DIVISÕES EM CENTÍMETROS E SUBDIVISÕES EM MILÍMETROS, COM MARCAÇÃO NA COR PRETA, LARGURA 2,8CM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	50	Unidade	2,30
141	RÉGUA PLÁSTICO RÍGIDO CRISTAL 50CM, COM DIVISÕES EM CENTÍMETROS E SUBDIVISÕES EM	14	Unidade	4,40



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

	MILÍMETROS, COM MARCAÇÃO NA COR PRETA, LARGURA MÍNIMA 35MM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
142	TESOURA PEQUENA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÍNIMO 13 CM. APROPRIADA PARA USO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA DE INOX REVINIDA, CABO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE (NOME, ENDEREÇO, CNPJ).	66	Unidade	4,78
143	TESOURA PROFISSIONAL 25CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO DE NYLON, JUNÇÃO DAS LÂMINAS ATRAVÉS DE PARAFUSO. FORNECIDA EM EMBALAGEM FECHADA. INDICAÇÃO DO FABRICANTE (NOME, CNPJ) IMPRESSO NA EMBALAGEM.	33	Unidade	12,74
144	TINTA PVA FOSCA 100ML AZUL MARINHO.	10	Tubo	8,07
145	TINTA PVA FOSCA 100ML BRANCO.	10	Tubo	8,07
146	TINTA TEMPERA GUACHE 250 ML. OPÇÕES DE CORES: BRANCO /PRETO/ AZUL/ VERMELHO/ VERDE/ AMARELO, POTE COM TAMPA DE ROSCA, ATOXICA E SOLUVEL EM ÁGUA.	80	Unidade	6,99
147	TNT – POLIPROPILENO 50G OPÇÕES DE CORES: VERDE/ VERMELHO/ AZUL/ AMARELO/ BRANCO/ PRETO. ROLO COM 50 METROS. LARGURA 1,4 M.	26	Unidade	112,87
F	<b>Do Pagamento:</b> O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta (30) dias corridos, contados da efetiva entrega do produto e regular emissão da Nota Fiscal, sem que haja incidência de juros e/ou correção monetária, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na Proposta.			
G	<b>Classificação Orçamentária:</b> Por se tratar de registro de preços, os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, em caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.			
H	<b>Prazo de Entrega:</b> O prazo de entrega será de <b>até 15 (quinze) dias corridos</b> , a contar do recebimento da ordem de fornecimento (Nota de Empenho).			
I	<b>Local de Entrega:</b> Almoxarifado Municipal de Herveiras, situado na Rua Germano Winck, 525, Centro, Herveiras/RS – CEP: 96888-000.			

Herveiras, 15 de outubro de 2021.

**NAZÁRIO RUBI KUENTZER**  
Prefeito Municipal

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Ref.: Pregão Eletrônico 05/2021.

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(Local e data)

.....  
(Representante legal)



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: Pregão Eletrônico 05/2021.

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei, de que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....  
(Local e data)

.....  
(Representante legal)



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

## ANEXO IV

Pregão Eletrônico 05/2021

### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ...../2021

O Município de Herveiras, com sede na Rua Germano Winck, 525, Centro, Herveiras/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.617.873/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Nazário Rubi Kuentzer**, brasileiro, viúvo, domiciliado e residente no município de Herveiras/RS, portador da Carteira de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2021, publicada em 15/10/2021, processo administrativo n.º 039/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais escolares e de expediente, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$

#### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços será o Município de Herveiras.

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. A licitante declarada vencedora no certame ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Herveiras, ..... de ..... de 2021.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

---

**Nazário Rubi Kuentzer**  
Representante Legal  
Órgão Gerenciador

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal  
Fornecedor Registrado

---

***“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”***

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 36162002/2004  
e-mail: [administracao@herveiras.rs.gov.br](mailto:administracao@herveiras.rs.gov.br) - Site: [www.herveiras.rs.gov.br](http://www.herveiras.rs.gov.br)